



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA RELATORA

Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025

Autor: Vereador Raphael Pessoa

Ementa: Concede “em memória” ao Senhor Cícero Romão Batista (Padre Cícero) o Título de Cidadão Honorário de Maracanaú.

Relatora: Vereadora Silvana Maciel

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025, de autoria do Vereador Raphael Pessoa, que tem por finalidade conceder, *in memoriam*, o Título de Cidadão Honorário de Maracanaú ao inesquecível Padre Cícero Romão Batista, em reconhecimento à sua inestimável relevância histórica, cultural, religiosa e social para o Estado do Ceará e, por extensão, para o povo maracanauense.

A propositura encontra amparo no **inciso XV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú**, que dispõe sobre a competência da Câmara Municipal para outorgar títulos e honrarias a pessoas que tenham contribuído, de forma significativa, para o desenvolvimento, a cultura e os valores da sociedade local.

A **justificativa** do autor fundamenta-se na figura emblemática do Padre Cícero como símbolo de fé, esperança e solidariedade, destacando sua importância como líder religioso, político e social, cuja influência transcende gerações e fronteiras geográficas.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONSTITUCIONAL

A análise do projeto demonstra plena **conformidade com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis à espécie**.

O **artigo 16, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal de Maracanaú** confere competência à Câmara para a concessão de **títulos honoríficos e honrarias**, observando o devido processo legislativo e o interesse público, o que se verifica no caso concreto.

Ademais, o projeto não cria encargos financeiros, tampouco implica renúncia de receita ou compromete o erário público, tratando-se de ato meramente simbólico e de natureza **eminente mente honorífica**.

Do ponto de vista da **técnica legislativa**, a redação apresentada encontra-se adequada e harmônica com o padrão de decretos legislativos já adotados por esta Casa, respeitando os requisitos formais previstos no **Regimento Interno da Câmara Municipal**.

III – CONCLUSÃO DO VOTO

Diante do exposto, e após a análise dos aspectos **constitucionais, legais e regimentais**, opino favoravelmente à **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025**, por entender que a homenagem proposta é legítima, justa e revestida de elevado valor histórico, social e religioso para o Município de Maracanaú e para o povo cearense.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 21 de outubro de 2025.

Vereadora Silvana Maciel

Relatora – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final